

EDITAL N.º 94/2026

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 14/PM/2025, dando cumprimento à deliberação de 03/09/205 da Câmara Municipal de Oeiras, que determinou o presente procedimento administrativo.....

FAZ PÚBLICO que, em conformidade com o artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no passado dia 03 de setembro de 2025, declarou resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Paulo Jorge Alvelas Machado, em 08 de janeiro de 2013, relativo a uma habitação social sita na Rua Conde de Rio Maior n.º 61, 2.º Direito, Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos, com fundamento no incumprimento da obrigatoriedade de não manter elementos na habitação, que não pertençam ao agregado familiar, bem como a cessão onerosa do gozo da fração, o que constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, e a al. d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e ainda quanto à cessão onerosa, a previsão da alínea e) do n.º 2 do artigo 1083.º do Código Civil, determinando a cessação da utilização da fração.

Em face do exposto, fica V. Ex.^a notificada que dispõe de **90 dias úteis** a contar da data de afixação do presente edital, para desocupar voluntariamente a habitação acima referida, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que inicialmente se encontrava, entregando, para esse efeito, as respetivas chaves na Divisão de Gestão Social da Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, no Bairro do Pombal, nos dias úteis entre as 09H00 e as 12H30 e entre as 14H00 e as 17H30.

Mais se informa que caso não restitua a fração dentro do prazo supramencionado, proceder-se-á de imediato, à execução coerciva do despejo pela Polícia Municipal, de acordo com o artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2026

O CHEFE DE DIVISÃO

/JC
INT-CMO/2026/3113
PROCESSO 500.10.421/2025/15

Câmara Municipal
de Oeiras

